



EMEF. DEZENOVE DE ABRIL.

ATIVIDADE REFERENTE A SEMANA 23 - 18/08/2025 A 22/08/2025.

COMPONENTE CURRICULAR: História

TURMA: 71

PROFESSOR (a) Marcos Antônio

OBSERVAÇÕES: O planejamento da aula poderá sofrer alterações conforme a necessidade do professor (a).

ORIENTAÇÕES: Responder as questões abaixo após leitura.



O QUE É?

Marco temporal

É uma tese que defende a ideia de que os povos indígenas só têm direito a reivindicar uma terra caso estivessem nela quando a Constituição foi promulgada.



O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Definição

- Marco temporal é uma tese jurídica segundo a qual os povos indígenas têm direito de ocupar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição.
- A tese surgiu em 2009, em parecer da Advocacia-Geral da União sobre a demarcação da reserva Raposa-Serra do Sol, em Roraima, quando esse critério foi usado.
- Em 2003, foi criada a Terra Indígena Ibirama-Laklãnõ, mas uma parte dela, ocupada pelos indígenas Xokleng e disputada por agricultores, está sendo requerida pelo governo de Santa Catarina no Supremo Tribunal Federal (STF).
- O argumento é que essa área, de aproximadamente 80 mil m², não estava ocupada em 5 de outubro de 1988.
- Os Xokleng, por sua vez, argumentam que a terra estava desocupada na ocasião porque eles haviam sido expulsos de lá.
- A decisão sobre o caso de Santa Catarina firmará o entendimento do STF para a validade ou não do marco temporal em todo o País, afetando mais de 80 casos semelhantes e mais de 300 processos de demarcação de terras indígenas que estão pendentes.

Argumentos favoráveis

- Em 2021, o ministro do STF Nunes Marques votou a favor do marco temporal, no caso de Santa Catarina, afirmando que, sem esse prazo, haveria “expansão ilimitada” para áreas “já incorporadas ao mercado imobiliário” no País.
- O ministro avaliou ainda que, sem o marco temporal, a “soberania e independência nacional” estariam em risco.
- Ele destacou que é preciso considerar o marco temporal em nome da segurança jurídica nacional. “Uma teoria que defenda os limites das terras a um processo permanente de recuperação de posse em razão de um esbulho ancestral naturalmente abre espaço para conflitos de toda a ordem, sem que haja horizonte de pacificação”, disse. [Esbulho é a perda de uma terra invadida.]
- Segundo Marques, a posse tradicional não deve ser confundida com posse imemorial.
- Marques citou que a Constituição deu prazo de cinco anos para que a União efetuasse a demarcação das terras. Para ele, essa norma demonstra a intenção de estabelecer um marco temporal preciso para definir as áreas indígenas.
- O ministro também entende que a ampliação da terra indígena de Santa Catarina requerida pela Funai é indevida, por se sobrepor a uma área de proteção ambiental.

Argumentos contrários

- Representantes dos povos indígenas afirmam que o marco temporal ameaça a sobrevivência de muitas comunidades indígenas e de florestas.
- Afirmam também que trará o caos jurídico ao País e muitos conflitos em áreas já pacificadas, por provocar a revisão de reservas já demarcadas.
- O ministro Edson Fachin é o relator do caso e foi o primeiro a votar. Ele foi contrário ao marco temporal.
- Para ele, a proteção constitucional aos direitos originários sobre as terras que os indígenas tradicionalmente ocupam independe da existência de um marco temporal e da configuração de renitente esbulho.
- O ministro também afirmou que a Constituição reconhece que o direito dos povos indígenas sobre suas terras de ocupação tradicional é um direito originário, ou seja, anterior à própria formação do Estado.
- Fachin salientou que o procedimento demarcatório realizado pelo Estado não cria as terras indígenas – ele apenas as reconhece, já que a demarcação é um ato meramente declaratório.

1. O que significa o marco temporal das terras indígenas e qual é o seu principal critério?

Resposta: O marco temporal é uma tese jurídica que estabelece que os povos indígenas só teriam direito à demarcação de terras que estivessem sob sua posse em **5 de outubro de 1988**, data da promulgação da Constituição Federal. Assim, comunidades que foram expulsas ou não ocupavam fisicamente seus territórios nessa data não teriam o direito ao reconhecimento oficial de suas terras tradicionais.

2. Quais são os argumentos utilizados pelos defensores do marco temporal?

Resposta: Os defensores da tese argumentam que o marco temporal garante **segurança jurídica**, evitando disputas territoriais indefinidas. Também afirmam que ele protege os direitos de propriedades privadas adquiridas legalmente antes da Constituição de 1988 e evita conflitos prolongados entre indígenas, produtores rurais e o Estado.

3. Quais críticas os povos indígenas e organizações sociais fazem ao marco temporal?

Resposta: Os críticos apontam que o marco temporal **ignora a história de violência, expulsões e perseguições** sofridas pelos povos indígenas antes de 1988, o que impossibilitou que muitos estivessem em seus territórios naquela data. Além disso, consideram que essa interpretação fere o artigo 231 da Constituição, que reconhece os **direitos originários** dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, sem impor uma data limite.

4. Qual foi a posição do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação ao marco temporal em 2023?

Resposta: Em setembro de 2023, o STF decidiu, por maioria, **rejeitar a tese do marco temporal**, entendendo que ela é inconstitucional e viola os direitos originários dos povos indígenas. O tribunal afirmou que os direitos indígenas não dependem de comprovação de posse em 1988, mas sim do reconhecimento histórico de suas terras tradicionais.

5. Quais podem ser as consequências sociais e políticas da aplicação ou rejeição do marco temporal?

Resposta: Caso fosse aplicado, o marco temporal poderia resultar na **negação do direito à terra** a muitas comunidades indígenas, ampliando conflitos fundiários, desigualdades e impactos sociais negativos. Por outro lado, sua rejeição fortalece os **direitos constitucionais dos povos indígenas**, mas também pode gerar resistência de setores do agronegócio e pressões políticas no Congresso, que já discute legislações sobre o tema.